



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1695, Seção Itarana/ES, pág. 581 do DOM/ES de 29/01/2021

PORTARIA Nº 053/2021

**AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA
CUMPRIMENTO DE MANDATO SINDICAL**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento firmado pelo servidor Paulo Roberto Caetano, processo nº 000460/2021, para o efetivo exercício de mandato classista na presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura e Câmara Municipal de Itarana/ES;

CONSIDERANDO a legalidade do requerimento nos termos do art. 99 e seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e art. 113, III da Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itarana/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar o servidor **PAULO ROBERTO CAETANO**, matrícula nº 003293, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, para exercer o efetivo exercício de mandato classista na presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura e Câmara Municipal de Itarana/ES, pelo período de 03/02/2021 a 31/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 28 de janeiro de 2021.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana